



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 016/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público destacam-se o dever de probidade, o dever de eficiência e o dever de prestar contas;

Considerando a função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo;

Considerando que o pedido de informações constitui instrumento essencial para o exercício dessa atividade fiscalizatória;

Considerando que o presente requerimento tem por finalidade assegurar a proteção integral dos alunos, a segurança dos profissionais da educação e a adequada atuação do Poder Público diante de situações de crise no ambiente escolar, promovendo organização administrativa, prevenção de danos e respeito aos direitos das pessoas com deficiência;

Considerando a necessidade de que o Município promova diretrizes claras, fluxos definidos e procedimentos técnicos adequados para o atendimento de estudantes em situações de crise, especialmente aqueles com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou necessidades educacionais específicas;

O presente requerimento tem como objetivo verificar a existência de protocolos formais, identificar eventuais lacunas administrativas e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à educação inclusiva e à segurança escolar;

Vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que, por intermédio da Câmara Municipal, sejam requeridos ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, os seguintes documentos e informações:

- 1) Informar se existe, atualmente, protocolo formal de atendimento para alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

educacionais especiais quando entram em situação de crise dentro do ambiente escolar da rede municipal de ensino; em caso afirmativo:

1.2 Qual o ato normativo que o instituiu;

1.3 Quais os Departamentos são responsáveis por sua execução;

1.4 Se há fluxo definido para atendimento intersetorial envolvendo Educação, Saúde e Assistência Social;

Em caso negativo:

1.5 Se há estudos, planejamento ou cronograma para a elaboração e implementação de referido protocolo;

1.6 Quais medidas emergenciais são adotadas atualmente pelas unidades escolares em situações dessa natureza;

2) Informar se os profissionais da rede municipal de ensino recebem capacitação específica para o manejo de crises no ambiente escolar, informando a periodicidade, o conteúdo formativo e o público-alvo.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 09 de fevereiro de 2026.

ana luiza rilko mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 09102126 15:00 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-63

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência *qu*

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.